



Visão do Direito



Elisa Alonso

Advogada especialista em direito do trabalho

Estabilidade gestante: um direito

A estabilidade gestante, prevista na Constituição, é uma proteção constitucional que impede a demissão arbitrária ou sem justa causa da empregada gestante desde a confirmação da gravidez até cinco meses após o parto. Além disso, o artigo 392 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) assegura à gestante o direito à licença-maternidade de 120 dias, sem prejuízo do emprego e do salário.

A principal finalidade dessa estabilidade, em consonância com o princípio da dignidade humana e os direitos sociais, é proteger não só a trabalhadora, mas também o bem-estar do bebê, garantindo a continuidade do vínculo empregatício em um ambiente de trabalho seguro. Em razão da segurança jurídica, o Tribunal Superior do Trabalho (TST) consolidou, por meio da Súmula 244, o entendimento de que o desconhecimento da gravidez pelo empregador não exclui o direito à indenização decorrente da estabilidade. Portanto, caso a trabalhadora seja dispensada arbitrariamente durante a gestação ou no período estável, ela

independentemente do conhecimento do empregador, a reintegração ao emprego deve ser garantida. Se a reintegração for inviável, o empregador será obrigado a pagar uma indenização equivalente aos salários e benefícios que seriam devidos no período de estabilidade.

Um ponto controverso a ser discutido é a possibilidade de se exigir a realização do exame de gravidez no processo de demissão. Se a ideia é proteger o bebê, mostra-se razoável admitir que as empresas solicitem os testes nas situações cabíveis, ou seja, para empregadas em idades reprodutivas. No entanto, a ideia não é unânime na jurisprudência e gera debates.

Quanto à estabilidade, o direito surge desde o momento da concepção. Após o parto, a estabilidade se estende por mais cinco meses, garantindo proteção adicional à mãe e ao bebê. Assim, se a empregada for demitida sem justa causa durante esse período, ela tem direito à reintegração, com o pagamento retroativo de salários e benefícios. Caso a reintegração não seja possível, a gestante tem direito a uma indenização que inclua os salários, 13º

proporcional, férias proporcionais acrescidas de 1/3 e demais verbas devidas.

A estabilidade gestante pode ser perdida em casos de demissão por justa causa, conforme as hipóteses previstas no artigo 482 da CLT, ou em caso de pedido de demissão, que configura uma renúncia ao direito à estabilidade.

O tema também se aplica a contratos temporários ou intermitentes, conforme entendimento consolidado pelo Supremo Tribunal Federal (STF), que garante à gestante o direito à estabilidade provisória e à licença-maternidade, independentemente do tipo de contrato. O empregador é responsável por garantir a manutenção do emprego da gestante durante a gravidez e o período estável. Se houver falência ou encerramento das atividades da empresa, a proteção à gestante ainda deve ser observada, com a empresa obrigada a indenizar a trabalhadora pelos salários e benefícios devidos no período estável. Além disso, a empresa deve garantir um ambiente de trabalho seguro e adequado para a gestante, ajustando as condições laborais, se necessário, para

eliminar riscos à saúde da mãe e do bebê.

A jurisprudência é firme no sentido de que a estabilidade gestante deve ser respeitada, independentemente do porte da empresa, visto que é um direito irrenunciável. No entanto, a renúncia ao direito à estabilidade pode ocorrer em casos de pedido de demissão pela gestante, desde que essa decisão seja acompanhada por um representante sindical, garantindo que a trabalhadora tenha plena consciência dos seus direitos.

Por fim, a incerteza em relação à estabilidade no emprego durante a gestação pode gerar impactos psicológicos e emocionais para a gestante. Por isso, é essencial assegurar um ambiente de trabalho seguro e acolhedor, promovendo a proteção da saúde tanto da mãe quanto do bebê durante esse período tão importante.

Vale destacar que já existe a regulamentação e previsão constitucional. No entanto, falta consciência, tanto da mãe de notificar imediatamente o empregador para fins de reintegração, quanto da empresa em realmente observar os dispositivos legais e constitucionais.

Visão do Direito



Fernando Iodice

CEO da Consumidor Positivo

Educação financeira: o dividendo mais valioso

O Brasil enfrenta um cenário econômico desafiador, em que as taxas de inadimplência alcançam altos índices, enquanto cresce a demanda da população em busca de aprovação de crédito. A situação foi agravada especialmente pela pandemia, que aumentou a vulnerabilidade financeira da população.

Dados recentes da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC) revelam que o percentual de famílias brasileiras endividadadas chegou a 78% em 2024. Ao mesmo tempo, o número de brasileiros que buscam crédito não para de crescer, atingindo a marca de 24,8 milhões de pedidos de aprovação nos últimos 12 meses, segundo dados da Consumidor Positivo.

À primeira vista, esses dados podem parecer paradoxais, mas eles se complementam à medida que a inadimplência

ainda carrega reflexos causados pela pandemia, como o aumento nas taxas de desemprego — em 2020, a taxa era de 13,8%, e no segundo semestre deste ano, 6,9% — e a desaceleração econômica. Nesse período, muitas famílias recorreram ao crédito para pagar suas contas e ainda enfrentam dificuldades para honrar esses compromissos. A falta de dinheiro em circulação na economia intensifica a necessidade de busca por crédito, enquanto a taxa de juros elevada aumenta o peso dos encargos financeiros no orçamento familiar. Contudo, é importante notar que esse ciclo de endividamento não se deve apenas à crise econômica. A falta de uma cultura consolidada de educação financeira entre os brasileiros desempenha um papel importante na manutenção desse cenário.

Nosso país não é historicamente conhecido por estimular a educação

financeira desde a infância. No campo da educação formal, poucas instituições incorporam o tema em seus currículos. Além disso, a falta de políticas públicas que incentivem a inclusão desse conhecimento na base educacional faz com que grande parte da população adulta não tenha as ferramentas necessárias para gerir suas finanças adequadamente. Observamos aqui um círculo vicioso, em que o indivíduo consegue até pagar seus débitos, mas acaba contraindo novas dívidas por falta de ferramentas para se planejar financeiramente. Esse comportamento ajuda a manter o nível de endividamento elevado e impacta nas taxas de juros, tornando o crédito sempre mais caro do que poderia ser.

Indo além do campo educacional, para que se crie uma relação mais saudável com o dinheiro, é necessário que as pessoas busquem entender mais sobre o ambiente econômico em que vivemos,

e como informações sobre o mercado de trabalho e taxas de juros, por exemplo, impactam nossas vidas. Além disso, aspectos comportamentais e psicológicos também influenciam as decisões financeiras. A forma como os brasileiros enxergam o consumo, a dívida e o crédito está enraizada em uma cultura de consumo que precisa ser reavaliada. Portanto, promover mudanças na mentalidade coletiva é essencial para resolver o problema da inadimplência no longo prazo.

O caminho para a mudança do cenário de inadimplência no Brasil passa, necessariamente, pela educação financeira. Ao promover o aprendizado contínuo e acessível sobre finanças pessoais, podemos ajudar os brasileiros a tomar decisões mais conscientes e equilibradas, estimulando o uso responsável do crédito como um aliado no dia a dia e promovendo um futuro mais sustentável para a economia do país.